



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO
BRASILEIRA**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
POLO ARACATI – CEARÁ**

LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA MAIA

PROJETO DE PESQUISA

**ANÁLISE DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA
ESCOLA ESTADUAL GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS**

Aracati – CE

2017

LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA MAIA

PROJETO DE PESQUISA

**ANÁLISE DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA
ESCOLA ESTADUAL GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em Administração Pública como
requisito parcial para obtenção do título de Bacharel
em Administração Pública.

Orientadora: Marcia Zabdiele Moreira.

Aracati – CE
2017

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira
Direção de Sistema Integrado de Bibliotecas da UNILAB (DSIBIUNI)
Biblioteca Setorial Campus Liberdade
Catalogação na fonte**

Bibliotecário: Gleydson Rodrigues Santos – CRB-3 / 1219

M187a Maia, Lucas Emanuel de Oliveira.

Análise do processo de aquisição da merenda escolar na escola estadual Gabriel Epifânio dos Reis. / Lucas Emanuel de Oliveira Maia. – Aracati, 2017.

37 f.; 30 cm.

Projeto de pesquisa apresentada ao Curso de Administração Pública da Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAAD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

Orientador: Prof. Dr. Marcia Zabdiele Moreira.

Inclui figuras, gráficos, tabelas e referências.

1. Educação. 2. Merenda escolar. I. Título.

CDD 370

FOLHA DE APROVAÇÃO

LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA MAIA

ANÁLISE DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA ESTADUAL GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS

Monografia julgada e aprovada para a obtenção do Diploma de Graduação em Administração Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Data: ___ / ___ / ____

Nota: _____

Banca Examinadora:

Maria Aparecida da Silva
Prof^a. Doutora em Engenharia de Produção
UFSC

Marcia Zabdiele Moreira
Doutora e Mestre em Administração de Empresas
UNIFOR

Howard Lopes Ribeiro Júnior
Doutorado em Ciências Médicas
UFC

Aracati – CE
2017

EMANUEL. Lucas. Análise do Processo de Aquisição da Merenda Escolar na Escola Estadual Gabriel Epifânio dos Reis. XX pp. 2017. Monografia (Graduação) – Polo de EaD de Aracati, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Aracati, 2017.

RESUMO

O presente trabalho realiza estudo dos procedimentos administrativos e licitatórios adotados pela escola Estadual Professor Gabriel Epifânio dos Reis de Icapuí, Ceará, para a compra da merenda escolar, objetivando identificar quais são os procedimentos administrativos adotados pela entidade de ensino, relatar como são dotados os recursos públicos para a compra de merenda escolar, descrever as prioridades na compra da merenda escolar, analisar como são previstos e operacionalizados os procedimentos administrativos para efetivar a compra da merenda escolar e observar como é realizada a distribuição da merenda escolar as instituições do estado do Ceará. O estudo realizado foi de natureza exploratória quanto aos seus objetivos, pois proporciona maior familiaridade com o tema em foco e permite o aperfeiçoamento das ideias e intuições sobre o objeto de pesquisa. Já quanto aos procedimentos técnicos ela será classificada como documental, bibliográfica e estudo de caso, sendo observados documentos referentes ao estudo e entrevista com a encarregada pela compra da merenda escolar na entidade educacional. Por intermédio dos assuntos estudados para a realização do estudo, foi possível inferir que a escola tem realizado e cumprido com as Leis, Normas e legislação vigente referente ao processo de compra da merenda escolar, tem claro e específico os procedimentos administrativos a serem realizados para a compra da merenda escolar. O processo de compra da merenda escolar é realizado através da modalidade carta convite e a distribuição da merenda escolar também é realizada conforme a legislação e de acordo com o previsto no PNAE. Por fim, é possível verificar que a entidade realiza e cumpre com os objetivos desta pesquisa e que foi possível a sua averiguação, principalmente dos objetivos específicos.

Palavras-chave: Procedimentos Administrativos e Licitatórios. Merenda Escolar. Recursos Públicos.

ANÁLISE DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA ESTADUAL GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS

Lucas Emanuel de Oliveira Maia

ABSTRACT

The present work is a study of the administrative and bidding procedures adopted by the State School Professor Gabriel Epifânio dos Reis of Icapuí, Ceará, for the purchase of school meals, in order to identify the administrative procedures adopted by the teaching entity, to report how resources are endowed Public to buy school meals, describe the priorities in the purchase of school meals, analyze how are planned and operationalized administrative procedures to effect the purchase of school meals and observe how the distribution of school meals is performed institutions of the state of Ceará. The study was of an exploratory nature regarding its objectives, since it provides greater familiarity with the subject in focus and allows the improvement of ideas and intuitions about the research object. Regarding the technical procedures, it will be classified as documentary, bibliographical and case study, being observed documents referring to the study and interview with the person in charge of the purchase of school meals in the educational entity. By means of the subjects studied for the study, it was possible to infer that the school has performed and complied with the Laws, Norms and current legislation regarding the purchase process of school meals, it is clear and specific the administrative procedures to be carried out for the Purchase of school meals. The purchase process of school meals is carried out through the invitation letter modality and the distribution of school meals is also carried out according to the legislation and in accordance with the provisions of the PNAE. Finally, it is possible to verify that the State School Professor Gabriel Epifânio dos Reis accomplishes and fulfills the objectives of this research and that it was possible to verify it, mainly of the specific objectives.

Keywords: Administrative and bidding procedures, School Lunch, Public resources.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, por ser essencial em minha vida, autor de meu destino, meu guia, socorro presente na hora da angústia, ao meu pai João Marques Maia, minha mãe Vânia Maria de Oliveira e a minha família em especial a David Maia de Souza.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por ter me dado forças mediante as dificuldades e também aos meus pais, João Marques Maia e Vania Maria de Oliveira Maia e a todos os meus familiares que me apoiaram e motivaram para eu ter conseguido chegar até aqui.

E por último, mas não menos importante, à todos que fazem parte da instituição UNILAB, que contribuíram para proporcionar um aprendizado de qualidade e algumas vivências profissionais que contribuíram para a minha formação profissional.

“Administrar é usar recursos escassos e torná-los suficientes para atingir um objetivo.”

(Eliane de Oliveira)

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 cantina, área frontal contendo utensílios de cozinha.....	28
Figura 2 Visão interna da cantina.....	29

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Gráfico de referência a qualidade da merenda na entidade	27
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Quantidade de alunos matriculados na escola Gabriel Epifânio dos reis - Icapuí/CE.....	21
Tabela 2. Cronograma do caso de estudo	26
Tabela 3. Proporção qualitativa na análise de serviços e bens da merenda escolar	27
Tabela 4. Análise de processos da merenda escolar	28

LIS TA DE SIGLAS

CICAD	Comprovante de Inscrição Estadual
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CREDE	Coordenadoria de Regional de Desenvolvimento da Educação
EEM	Escola de Ensino Médio
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MEC	Ministério da Educação
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
SEDUC-CE	Secretaria de Educação do Estado do Ceará
TCU	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA.....	15
3 JUSTIFICATIVA.....	17
3.1 A ESCOLA ESTADUAL.....	17
3.2 O PROCESSO LICITATÓRIO	18
4 REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
5 METODOLOGIA.....	21
6 RESULTADOS E DISCURSSÃO.....	30
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
REFERÊNCIAS	34
ANEXOS.....	35

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é um estudo de caso, em expressão de pesquisa realizada a cerca de um processo administrativo na aquisição de merenda escolar, sendo observado na rede escolar do estado do Ceará, sendo que seu objetivo é caracterizar e aprofundar conhecimentos, explorar e exemplificar métodos e processos no campo da gestão pública, assim englobando áreas distintas, tais como entidades públicas, empresas de seu interesse e entre outros.

A escola estadual professor Gabriel Epifânio dos Reis, está situada na cidade de Icapuí, localizada no estado do Ceará, aproximadamente 200 quilômetros da capital fortaleza. Faz divisa territorial com duas extremidades uma sendo ao município de Aracati também cidade cearense e a outra sendo a cidade de Tibau, pertencente ao estado potiguar.

O processo de aquisição da merenda escolar da rede estadual do Ceara, diz respeito à forma de organização do estado para execução dos recursos oriundos do governo federal, assim administrados pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) que se entende por um plano que foi implantado em 1955 e visa à garantia, por meio da transferência de recursos financeiros, da alimentação escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

O PNAE é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e teve seu escopo de responsabilidades ampliado através da Lei nº 11947 de 16 de junho de 2009, incluindo a alimentação como um direito do aluno e um dever do Estado (Artigo 3º). Seu objetivo é atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

E no estado do Ceará este processo é gerido pela secretaria de educação do estado do Ceará (SEDUC-CE), que administra valores financeiros, éticos, sociais e culturais para melhor adequação e aperfeiçoamento das instituições de ensino regular do estado.

2 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

Para um bom desenvolvimento da educação nos municípios, estados e instituições públicas de ensino no Brasil é imprescindível à ação efetiva das entidades competentes para cada esfera englobada. Tendo em vista a administração dos recursos voltados para a ampliação e desenvolvimento da educação, foi criado o representante majoritário da educação regular nacional o ministério da educação, o MEC, que através de leis, programas, critérios e entre outros tem finalidade de ampliar a eficiência e qualidade da educação regular, aumentar a taxa de desenvolvimento social e inclusão, promoverem qualificação educacional dentro e fora da sala de aula, incentivar o desenvolvimento e hábito pela leitura, tornar hábeis crianças, jovens e adultos plenos de discernimento entre fala e escrita e etc.

Assim cada estado brasileiro, conta com uma secretaria voltada para assuntos de interesse da educação, as secretarias estaduais, onde têm como papel fundamental manter os objetivos dentro das normas e das metas planejadas, assumindo o papel de entidade ativa de execução onde esse tende a repassar periodicamente dados sobre valores éticos, sociais, educacionais, morais e entre outros.

Quanto ao órgão, à secretaria de educação do estado do Ceará (SEDUC – CE), fica responsável por processos burocráticos e afins, levantamento de necessidades e situações, sendo apoiado pela lei nº 8. 666/93 que regulamenta o processo licitatório e a lei a 11. 947 de 16 de junho de 2009 que regulamenta a distribuição da merenda escolar em território nacional e de outras providências. Nesta pesquisa, procurou-se responder a seguinte pergunta: **Como se dá o processo de aquisição da merenda escolar na escola estadual Gabriel Epifânio dos Reis?**

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do trabalho foi realizar o aprofundamento do conhecimento, a análise e a verificação na prática do processo licitatório pelas leis 8.666/93 e a 11. 947/09 adotado pela Escola Estadual de Ensino Médio Professor Gabriel Epifânio dos Reis, se é eficiente e supre de forma eficaz as demandas necessárias e

esperadas pela equipe de planejamento, pelas diretrizes estaduais e além disso pela lei estabelecida.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Além do objetivo geral procurou-se evidenciar pontos específicos, a saber: a) estudar métodos para melhor compreensão de processos licitatórios; b) analisar se houve agilidade no processo em questão e; c) examinar se os obstáculos da lei n 11. 947/09 foram sanados ou reduzidos pela metodologia realizada.

Para analisar o processo licitatório pela lei, foi escolhido o departamento financeiro e de processos de licitação da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Gabriel Epifânio dos Reis, regido pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC – CE) e pela 10ª Coordenadoria de Regional de Desenvolvimento da Educação (10º CREDE). A escolha da instituição foi de que é a única escola estadual presente na cidade de Icapuí, onde utiliza processos de contratações públicas e processos licitatórios, além de ser a única executora da educação de nível médio da cidade icapuiense.

3 JUSTIFICATIVA

Inicialmente, é necessário entender o contexto no qual a pesquisa está envolvida para uma melhor interpretação do que será apresentado subsequentemente. A apresentação da escola estadual Gabriel Epifânio dos Reis, bem como sua relação com os processos licitatórios na qual tem grande importância para a definição das linhas gerais deste trabalho.

3.1 A ESCOLA ESTADUAL

A Escola de Primeiro Grau Professor Gabriel Epifânio dos Reis foi criada pelo Decreto nº 28504, de 09 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de março de 1987.

O nome da instituição foi proposto pelo então prefeito José Airton Félix Cirilo da Silva, numa homenagem a um de seus primeiros professores, o senhor Gabriel Epifânio dos Reis, ainda vivo à época.

A Escola Gabriel, como ficou conhecida pelos munícipes, quando foi inaugurada, além do prédio administrativo, pátio e cantina, tinha apenas 04 salas de aula e ofertava apenas o antigo Primeiro Grau (Ensino Fundamental).

As ampliações foram gradativas: vieram mais salas de aula, salas para laboratórios, biblioteca e quadra coberta. E em 1995 passou a ofertar o antigo Segundo Grau (Ensino Médio), por meio do Decreto nº 23605, de 26 de janeiro de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 1995.

O Decreto nº 29.705, de 08 de abril de 2009 alterou a sigla que compõe a nomenclatura do estabelecimento para EEM, ou seja, Escola de Ensino Médio Professor Gabriel Epifânio dos Reis, conforme publicação em Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2009. Maria Dione Soares, ex-secretária municipal da educação, foi a primeira diretora e esteve no comando da instituição até o ano 2001. O professor Francisco Ricardo dos Reis assumiu a direção da mesma em 2002 e foi reconduzido à função em 2005. Em 2009 assumiu Antônio Sérgio de Paula, reeleito em 2013.

Atualmente a instituição conta com 08 (oito) salas de aulas; laboratório educacional de informática; laboratório educacional de ciências; centro de multimídias, este tem um número considerável de livros, espaço de leitura e sala de reuniões; sala de professores; sala do professor coordenador de área e professor diretor de turma; sala da direção; sala da coordenação, secretaria; sala do arquivo; sala do grêmio estudantil; pátio; cantina; depósito; banheiros masculino e feminino para o aluno; banheiros masculino e feminino para funcionários; banheiro para alunos com necessidades especiais, e quadra esportiva coberta.

3.2 O PROCESSO LICITATÓRIO

O processo licitatório da merenda das escolas estaduais do estado do Ceará, dar-se por meio de abertura de edital público, lançado pela secretaria onde são estipulados os critérios necessários para a entrada das empresas/empreendedores, responder aos enquadramentos nas foras legais jurídicas, e estar legalmente entre os tramites da legislação vigente.

O objetivo do PNAE é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento e aprendizagem e formação do estudante. A partir de 2010 em diante, o valor repassado pela união, estados, municípios e estado federal para cada aluno é de R\$ 0,30 para cada aluno matriculado em turmas de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no censo escolar realizado em ano anterior. O programa é fiscalizado diretamente pela sociedade sendo publicado em diário oficial, pelos conselhos escolares, e pelo tribunal de contas e ministério público. Ainda segundo a Lei 11.947, é obrigação do Estado promover e incentivar com vistas nas diretrizes que todos os alunos da educação básica pública recebam alimentação escolar de qualidade.

Cabe também ao Estado através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Desta forma, os recursos para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar são consignados ao orçamento da União, sendo este responsável pela distribuição destes recursos em parcelas diretamente repassadas aos Estados, Municípios e Distrito Federal. Estes recursos deverão estar incluídos nos orçamentos dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

As organizações de controle do governo federal têm, na sua eficiência, um objetivo que é continuamente buscar seus ideais em suas operações e atividades. Porém, é necessário manter um controle de gestão, auxiliados por instrumentos, para o melhor desempenho. Nesse sentido faz-se estudo da licitação, das leis da constituição federal e dos processos de contratação, suas caracterizações e efeitos legais.

A licitação é um procedimento administrativo, prévio a contratação, que visa a escolher a proposta mais vantajosa para a administração, com base em parâmetros antecipadamente definidos. A obrigação de licitar esta consignada no art. 37, XXI, da constituição federal brasileira, que fixou o procedimento como compulsório para a contratação de obras, séricos, compras e alienações, ressalvados em casos específicos na legislação.

Odete Medauar entende que, “Licitação, no ordenamento brasileiro, é processo administrativo em que a sucessão de fases e atos leva à indicação de quem vai celebrar contrato com a Administração. Visa, portanto, a selecionar quem vai contratar com a Administração, por oferecer proposta mais vantajosa ao interesse público. A decisão final do processo licitatório aponta o futuro contratado”. (MEDAUAR, Direito Administrativo Moderno, 1996. p. 205.).

Tal dispositivo constitucional foi regulamentado pela lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Esses normativos disciplinaram o assunto licitações e contratos da administração pública de forma conjunta com outros posteriormente fixados.

Segundo a constituição federal a lei nº 8. 666/93 diz no artigo 3º. “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e

julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”. Assim nos termos da lei nº 8.666/93 considera-se compra como toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

Os recursos repassados pelo FNDE são utilizados exclusivamente na compra de alimentos, em observância à Lei 8.666/1993. O gestor público, de acordo com as recomendações técnicas e valores para o devido enquadramento nas modalidades que a Lei dispõe, pode, a seu talante, escolher a mais adequada conforme a realidade do órgão ou entidade. Como forma de otimizar os recursos, em tese, as aquisições são feitas com base nos produtos que apresentam maior valor nutricional e menor preço. Entretanto, nada impede à Unidade Executora a introdução de um alimento diferenciado, com a complementação do valor per capita do recurso federal repassado pela entidade executora.

Nas palavras de Adilson Abreu Dallari “o instituto da licitação assumiu grande importância atualmente, devido ao aumento na esfera de atuação da Administração Pública, por meio do desempenho de novas funções exigidas pela complexidade da vida moderna”. (DALLARI, Aspectos jurídicos da licitação, 1992). p.89.

5 METODOLOGIA

A escola Gabriel Epifânio dos Reis, Icapuí, adota alguns procedimentos administrativos para a compra da merenda escolar buscando contemplar e adequar-se as normas da PNAE. Também se deve ter o foco no balanceamento equilibrado dos alimentos, uma vez que, nem todos os alimentos adquiridos são de origem natural, mas também alimentos industrializados.

Com base na tabela 1 abaixo, está descrito o quantitativo de alunos matriculados atendidos na unidade estadual de ensino na cidade de Icapuí, baseado no ano letivo de 2016.

Tabela 1. Quantidade de alunos matriculados na escola Gabriel Epifânio dos reis - Icapuí/CE

UNIDADE	NÚMERO DE MATRICULADOS
ESCOLA ESTADUAL	722

A parte primária deste estudo foi dada através de estudos de leis, casos, observações, análise de documentos e constitucionalização do processo licitatório dentro da merenda escolar e seus propósitos. Os procedimentos iniciam-se com uma nutricionista, representante legal da secretaria de Educação do estado do Ceará SEDUC-CE, onde está elabora uma lista de produtos que estão faltando ou faltarão em pouco tempo ou estarão com a data de validade com o prazo a expirar e também elabora uma lista onde contém os alimentos necessários para a alimentação dos alunos, segundo cardápio em anexo I. Também se deve ter o foco no balanceamento equilibrado dos alimentos, uma vez que, nem todos os alimentos adquiridos são de origem natural, mas também alimentos industrializados.

Após este levantamento é feito um ofício encaminhado pela secretária escolar ao órgão estadual a fim de solicitar a autorização do mesmo para a compra da merenda. Neste ofício está incluso a lista de produtos necessários solicitados pela nutricionista, a quantidade necessária, o valor de mercado dos produtos e o valor total da compra e o período de duração da compra pela quantidade.

Com o conhecimento do órgão estadual, através do ofício, este repassa novo ofício ao setor de Finanças solicitando uma avaliação do pedido e um parecer sobre

os recursos orçamentários disponíveis para compra de merenda escolar. Estes recursos são oriundos da União, através de convênio com o PNAE, onde o estado e as instituições devem utilizar a verba exclusivamente para compra de merenda escolar e prestar contas mensalmente sobre os gastos. Caso a prestação de contas não seja realizada em um período superior a três meses a entidade poderá ter os recursos suspensos pela união (BRASIL, 2007).

Caso a resposta seja positiva em relação aos recursos disponíveis a assessoria jurídica estadual envia parecer informando a existência da previsão de recursos e dá encaminhamentos para que sejam feitas as obrigações decorrentes da aquisição de produtos, segundo os artigos 14 e 15 e Lei de Licitações e contratos administrativos, conforme segue:

[Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa (BRASIL, 1993)].

[Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão seguir o Decreto nº 3931 de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências (BRASIL, 1993)].

Ainda segundo a Lei de 8.666 de 1993, a prática de aquisição de alimentos deve seguir os procedimentos descritos no artigo 23 desta Lei sob a modalidade pregão. Porém, a instituição adotou para seu melhor desempenho e agilidade a modalidade carta convite.

Em função do teor do art. 22, § 7.º, da Lei n.º 8.666/93, questão fundamental relacionada à modalidade convite diz respeito ao prosseguimento da licitação quando não houver, no mínimo, três propostas válidas, assim consideradas aquelas

cuja documentação para habilitação foi aprovada e que a proposta financeira não contenha vícios passíveis de desclassificação.

Em que pese existirem divergências, tanto na doutrina como na jurisprudência, sobre a questão, o Tribunal de Contas da União firmou o entendimento sobre a necessidade de repetição do convite no caso da não obtenção injustificada das três propostas válidas. Em outras palavras, o convite somente pode prosseguir com menos de três propostas válidas em casos de manifesto desinteresse dos convidados ou de limitações do mercado, situações devidamente justificadas no processo.

No convite, cabe a Administração selecionar os participantes da licitação. Essa escolha, todavia, deve atender ao interesse público, fundamentando-se nos princípios da impessoalidade e da moralidade. Nesse sentido, JUSTEN FILHO (2004) afirma que:

“A faculdade de escolha pela Administração dos destinatários do convite deve ser exercida com cautela, diante dos riscos de ofensa à moralidade e à isonomia. Se a Administração escolher ou excluir determinados licitantes por preferências meramente subjetivas, estará caracterizado desvio de finalidade e o ato terá de ser invalidado. A seleção prévia dos participantes faz-se no interesse da Administração e para a consecução do interesse público.”

Jurisprudência sobre a modalidade convite:

I. Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no § 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993 (TCU - Súmula 248) observação: As hipóteses citadas referem-se a situações de limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados.

II. Nas licitações na modalidade convite as empresas convidadas devem pertencer ao ramo de negócio do objeto da licitação (Acórdão 401/2006-TCU - Plenário).

III. Não se deve dar prosseguimento a processos de licitação na modalidade convite com apenas uma proposta, sob a arguição de manifesto desinteresse dos convidados ou limitação do mercado, quando não tiverem sido convidadas todas as empresas do ramo existentes na região da sede do órgão licitante (Acórdão 401/2006-TCU – Plenário).

A partir da conclusão dos tramites legais, monta-se o edital para a licitação, sendo este veiculado no site da entidade educativa, no jornal local se possível, e no Tribunal de Contas do Estado, sendo este último obrigatório a sua veiculação. Neste edital específico faz uma exigência em razão do tamanho, demanda e prioridade. Pelo fato de a escola ser de porte pequeno exige-se no Edital que produtos perecíveis não sejam entregues todos em uma única entrega, mas sim, em partes para que os produtos sejam utilizados de forma a preservar a sua qualidade. Exemplos disso são pães, biscoitos, bolachas, produtos de baixa validade e etc.

Após o tempo destinado para a publicação e divulgação do edital, as empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão estar no dia e hora marcada em Edital correspondente, para a abertura dos envelopes com as propostas. São dois envelopes que deverão ser entregues. Um contendo os documentos necessários para habilitar a empresa a participar do processo, que são certidões de INSS, FGTS, Municipal e Federal, todas em dia, apresentar uma declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração, cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, comprovante de inscrição estadual – CICAD, alvará de licença para localização e funcionamento e uma declaração de observância ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição federal, que em sua redação diz:

[XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (BRASIL, 1988)].

O segundo envelope a ser entregue é o que contém as propostas de preços detalhadas por item. Após a entrega da documentação, a SEDUC recebe os dados e

faz a análise da veracidade e legalidade das licitantes, dando um prazo de 15 até 30 dias para resposta a entidade que necessita do processo. Assim ao concluir verificação a secretaria estadual de educação emite um parecer técnico informando a legitimidade dos dados apresentados no dia e hora marcada de abertura.

Mediante a análise de todas as propostas e visualização das empresas disponibilizadas nos itens afirmativos, finaliza-se uma parte do processo com um relatório final apresentando as propostas cabíveis, sendo entregue formalmente à escola estadual professor Gabriel Epifânio dos Reis, para melhor escolha levando em consideração a legalidade, e os princípios regentes da lei. Após o encaminhamento para a escola, esta determina um prazo para a resposta à secretaria de educação do estado, sendo enviado por meio de parecer informando quem se enquadra melhor de acordo com as necessidades da instituição.

A parte secundária do estudo da licitação e merenda escolar, foi dada através de, percepção do ambiente, dados fotográficos e documentais além do questionário avaliativo e de diagnóstico realizado no dia 26 de fevereiro com alguns discentes da unidade de ensino e também com o órgão responsável da licitação, ou seja, o representante do departamento de aquisição e compra da merenda escolar. Como segue tabela 2 abaixo, para maior entendimento de medidas e processos adotados, na qual apresento o cronograma de estudo sobre o caso da licitação e as atividades desenvolvidas.

Tabela 2. Cronograma do caso de estudo

DATA	ATIVIDADES	HORAS
08/08/2015	Visita à escola, retomando o estágio, conversa com o diretor sobre as etapas do Projeto de Pesquisa – VI Semestre – Projeto de Intervenção e estudo.	05 horas
13/08/2015 a 21/09/2015	Pesquisa Bibliográfica para a construção do referencial teórico, incluindo pesquisa em base de dados – SCIELO – BRASIL.	20 horas
21/09/2015 a 25/09/2015	Pesquisa na Internet acerca do tema da pesquisa: merenda Escolar: processos licitatórios e suas influencias. O CONSELHO ESCOLAR: no contexto da gestão democrática e processual. POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS	30 horas
15/10/2015	Verificação dos documentos do Conselho Escolar – Livro de Atas, Estatuto do Conselho Escolar.	10 horas
11/11/2015	Pesquisa Bibliográfica para construção da metodologia (métodos e técnicas de pesquisa).	08 horas
21/11/2015	Preparação da 1ª Versão do Projeto.	15 horas
26/02/2016	Realização de questionário de levantamento de dados e opiniões.	04 horas
13/03/2016	Elaboração de resultados provenientes do questionário.	04 horas
	TOTAL	96 horas

Fonte: Elaborado pelo autor

Ao todo foram realizadas 30 entrevistas com alunos aleatórios de 5 turmas, dentre 2º e 3º anos. Assim ficará descrito a seguir os métodos utilizados e realizados para ressaltar a obtenção dos dados aqui apresentados na tabela 3.

Tabela 3. Proporção qualitativa na análise de serviços e bens da merenda escolar

Questionário avaliativo				
Pergunta/assunto	Avaliação			
	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
Qualidade da merenda	10%	50%	33,30%	6,70%
Cardápio	16,60%	70%	6,70%	6,70%
Armazenamento/dispensa	0,00%	63,30%	23,30%	13,40%

De acordo com o levantamento sobre a merenda escolar, foi-se percebido que em função da qualidade de produtos e serviços, os alunos destacaram em valores amostrais um percentual de 50% sendo considerado regular, assim como apresentado no gráfico 1.

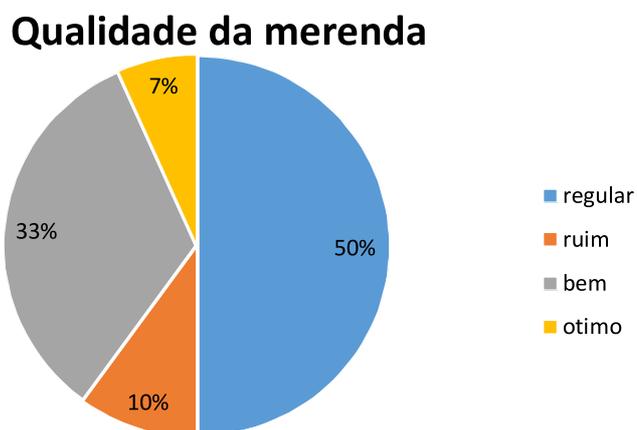


Gráfico 1. Gráfico de referência a qualidade da merenda na entidade

Os itens classificados para a análise da entrevista foram separados em fundamentais e prescindíveis. Os fundamentais são: (I) a qualidade da merenda, (II) cardápio, (III) necessidades nutricionais, (IV) recursos e verbas, (V) utensílios e

equipamentos e (VI) espaço da cozinha. Os prescindíveis são: (I) merendeiras, (II) Equipamentos de proteção individual e (III) existência de dispensa. Segue em anexo o questionário utilizado para a obtenção dos dados aqui apresentados. (Anexo II).

De acordo com outros assuntos relevantes dentro deste trabalho, segue a tabela 4, onde identifica a aceitação ou não de métodos, processos e atividades que envolvem tanto a própria entidade educadora quanto a vasta quantidade de discentes matriculados.

Tabela 4. Análise de processos da merenda escolar

Questionário avaliativo		
Pergunta/assunto	Avaliação	
	Sim	Não
Alimentação necessária/diária	60%	40%
Recursos financeiros	76,60%	23,40%
Manuseio adequado	70%	30%
Frequência da merenda/diariamente	73,30%	26,70%
Local adequado de trabalho	80%	20%

Como visto acima, os alunos avaliaram de forma clara e objetiva, assim transcrevendo sua opinião para o nosso objeto de estudo. Podemos realçar a percentagem de 80,0% que destaca o local de trabalho e realização da merenda escolar como sendo aceitável, ou seja, o espaço da cantina, como segue fotos 1 e 2 abaixo.



Figura 1 cantina, área frontal contendo utensílios de cozinha.



Figura 2 Visão interna da cantina.

Como realizado em questionário, os alunos relataram que acham adequado o local de uso, manutenção e prestação do serviço da merenda escolar. Assim o local de armazenamento de utensílios e produtos alimentícios foi datado e segue em anexo III.

De acordo com a frequência alimentar dos escolares, teve-se um consumo bom em frutas, salada de frutas ou suco natural, leite e derivados e carboidratos e uma baixa frequência de refrigerante, salgadinhos fritos, salgadinhos de pacote e pipoca e amendoim, mais um consumo maior de suco artificial, bolacha.

Diante do quadro apresentado, é importante destacar o papel do profissional Nutricionista na alimentação escolar, principalmente a educação nutricional, pois é o profissional mais habilitado a realizar atividades educativas promotoras de saúde, bem como, nas falhas da alimentação dos escolares, como as observadas no presente estudo.

Vale ressaltar que o tamanho reduzido da amostra foi um dos vieses do estudo que pode comprometer a veracidade dos resultados. Contudo, espera-se que a presente pesquisa venha contribuir para que os escolares tenham uma alimentação de melhor qualidade e que sirva de subsídios para pesquisas futuras, com o intuito de identificar as causas dos problemas encontrados visando à melhora dos resultados observados.

6 RESULTADOS E DISCURSSÃO

Foram avaliados 30 alunos aleatórios da rede estadual professor Gabriel Epifânio dos Reis, onde tinha o objetivo de coletar informações sobre o uso e a prestação de serviço da merenda escolar.

Um dos pontos principais na avaliação das ações de apoio à agricultura familiar foi a integração entre a comunidade e os vários segmentos governamentais e sociais. Quando há um trabalho conjunto, em que os interesses são negociados e o estado tem visão e vontade política, acreditando que tais ações visam à desconcentração de renda e ao fortalecimento da economia local, é possível realizar projetos com resultados positivos.

Na maioria dos casos, os benefícios citados referiram-se ao fortalecimento da economia local pela retenção do capital gasto pelo estado no PNAE dentro da própria região; aumento e diversificação da produção; fortalecimento institucional; redução do êxodo rural pelo ânimo renovado dos pequenos produtores, principalmente no caso do PAA; abertura de novos mercados após o início das vendas para a instituição; investimento na atividade produtiva; garantia de renda e aumento da qualidade de vida; e aumento da formalização dos agricultores familiares por meio do cadastramento e entrada em Programas e Cooperativas/Associações.

Da análise de outras informações dessa base de dados, verificou-se que estes estiveram acompanhados, em várias situações, de ações de educação alimentar e que, em quase a totalidade, havia um nutricionista contratado para atuar na merenda. De acordo com o estudo, foram levantadas duas constatações: A primeira constatação pode estar associada à falta de amadurecimento político e institucional, como observado em outros conselhos que são criados mais para cumprir funções burocráticas no recebimento de recursos federais do que para ser um espaço de participação social, e a segunda observação, de caráter mais auspicioso, pode estar relacionada ao resultado do trabalho desenvolvido para a integração das políticas públicas, em especial a de Segurança Alimentar e Nutricional.

De um modo geral, o estudo que foi realizado na instituição de ensino e aprendizagem prova que está conforme com o previsto em lei, além de suprir as

necessidades do programa de alimentação escolar, supri as necessidades da região de um ponto de vista amplo, incluindo o mercado local como principal fonte de aquisição. Entretanto foi percebido que as normas e regulamentos dificultam a realização do mesmo, pois se torna eficaz, porém não eficiente. Há pontos que podem ser revistos, mas maioria deles está sendo eficientes quanto a sua função desempenhada.

Mediante processo de estudo e análise durante esse tempo na observação de informações relevantes, notou-se um interesse potencialmente ativo da instituição na contribuição da interpretação de métodos e processos ligados a administração. Nesta ocasião foi possível entrevistar e dialogar com alunos, professores e funcionários. Dentre os principais, objetivei-me em investigar dos próprios funcionários a melhor funcionalidade quando se trata do processo de aquisição alimentar e os seus cuidados. Em conversa particular, foi esclarecido melhor que quando se refere ao processo de aquisição em si, sofre um certo desequilíbrio devido as normas burocráticas que são exigidas logo que diante a um município que não se necessita de tanta burocracia. Segundo o próprio diretor da entidade, afirmava também enfrentar o mesmo problema.

Meu intuito dentro dessa linha de estudo foi contribuir expressivamente na melhor compreensão e na melhor contextualização analisando os métodos que foram adotados, quais as medidas que intercalaram o procedimento e sua realização, e expressar como um profissional da administração pública, uma ideia e uma visão mais aprofundada sobre o assunto em questão.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito à educação, assim como o direito a uma alimentação escolar saudável e adequada, são direitos sociais reconhecidos, conforme consta na legislação brasileira. Por meio da análise do PNAE, tem-se que suas bases fundamentam o desenvolvimento sustentável, que também prima pela universalidade, equanimidade, descentralização, continuidade e controle social, promovendo o equilíbrio de diferentes dimensões da sustentabilidade, cujas características socioeconômicas, culturais-territoriais, ambientais-ecológicas, e político-institucionais são contextualizadas.

A alimentação escolar pode ser considerada um dos serviços mais importantes prestados à população, atingindo quase todos os lares, todos os dias. É importante em qualquer país, desenvolvido ou não, pois sem uma alimentação adequada, não há cidadania.

Por isso, os formuladores da política vêm modificando seu paradigma, buscando consolidá-la como questão de direito. Esse fato é corroborado pelas mudanças nos últimos anos em suas diretrizes, princípios e objetivos, que passaram a visar oferta de uma alimentação adequada em seu aspecto quantitativo (*food security*) e qualitativo (*food safety*) baseada na sustentabilidade, cuja escola tem papel fundamental, pois em seu ambiente se tem oportunidades de promover uma educação alimentar que alcance a tríade da eficiência, eficácia e efetividade, como forma de prevenir doenças decorrentes dos maus hábitos alimentares; corrigindo-os e formando indivíduos saudáveis e multiplicadores no seu contexto sócio familiar.

O sistema de alimentação escolar foi pensado, realizado e introduzido no cotidiano das escolas como política pública nas diferentes estruturas do Estado brasileiro, que influenciaram sobremaneira sua institucionalização como programa público. Partiu-se de um contexto onde não se questionava o papel da escola, muito menos a conexão entre alimentação-aprendizagem até chegar a um modelo de ensino cuja alimentação escolar tem se consagrado como elemento condicionante.

O PNAE tem sido um instrumento capaz de legitimar a sustentabilidade nas suas diferentes dimensões, pois busca a localização e a regionalização da alimentação escolar; constitui-se em expressivo mercado consumidor de diferentes demandas

reprimidas bens e serviços da economia urbana (gerando emprego e renda) e rural (ao adquirir produtos da agricultura familiar, mantendo o produtor e sua família no campo); permitindo a inclusão tanto de beneficiários como fornecedores, e respeitando culturas, tradições e comportamentos alimentares tão diferenciados.

REFERÊNCIAS

- _____.BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm> Acesso em: 21/10/2015.
- _____.BRASIL. Controladoria Geral da União. Merenda Escolar: **Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/aprendaMais/documentos/curso_PNAE.pdf > Acesso em: 21/10/2015.
- _____.CAMPOS, F. C. C.; FARIA, H. P.; SANTOS, M. A.**Planejamento e avaliação das ações em saúde**. 2ed. Belo Horizonte: Nescon/UFMG, 2010. 110p.
- _____.DALLARI, Adilson Abreu. **Aspectos jurídicos da licitação**. Saraiva, 1992.
- _____.GIL, A. C. (2010) **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas.
- _____.JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 10ª Ed. São Paulo: Dialética, 2004.
- _____.MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. Revista dos Tribunais, 1996.
- _____.SEDUC (2015) – **secretaria de educação do Ceará**. Disponível em: <<http://portal.seduc.ce.gov.br> >. Acesso em: 19 de outubro 2015.

ANEXOS

Anexo I – CARDÁPIO


EEM PROF. GABRIEL EPIFÂNIO DOS REI

 Rua Filizolani Freitas, s/n, Capim, Itapipema - CE / CEP: 6210-000 / Fone/Fax: (88) 3432 1079
 CNPJ: 07.9540328-14 INEP: 23125314 E-MAIL: profgabriel@escola.ce.gov.br

CARDÁPIO MERENDA ESCOLAR
2015

1ª E 3ª SEMANA

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
VITAMINA DE FRUTA COM BISCOITO	SOPA DE CARNE MUIÇA	SALADA DE FRUTAS	SANDUÍCHE DE CARNE MUIÇA COM SUCO DE FRUTAS	FRANGO DESFIADO COM ARROZ

2ª E 4ª SEMANA

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
CUSCUZ COM CARNE MUIÇA E SUCO DE FRUTAS	ACHOCOLATADO COM BISCOITO	BALÃO DE DOIS COM PAÇOCA DE CHARQUE	BOLO E SUCO DE FRUTAS	MACARRONADA DE CARNE MUIÇA

Anexo II - QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

QUESTIONÁRIO DE LEVANTAMENTO DE DADOS ALIMENTÍCOS E PNAE DA ESCOLA REGULAR DE ENSINO MÉDIO

Assinale as alternativas abaixo marcando com um **X** a que lhe seja mais aceitável.

1- Na escala de 1 a 5 determine a qualidade da merenda escolar fornecida
1() Péssimo 2() Ruim 3() Regular 4() Bom 5() Ótimo

2- Como você avalia o cardápio oferecido:
1() Péssimo 2() Ruim 3() Regular 4() Bom 5() Ótimo

3- Você acha que a alimentação é necessária em nutrientes diários:
Sim () Não ()

4- Em sua opinião, a merenda poderia ser melhorada:
Sim () Não ()

OBS: em caso de sim cite sugestões.

5- Sobre a distribuição dos recursos da merenda, você acha que estão sendo bem aplicados:
Sim () Não ()

6- Em sua opinião, a merenda é servida da maneira adequada:
Sim () Não ()

7- A merenda escolar é fornecida diariamente:
Sim () Não ()

8- Com que frequência a merenda é diversificada de acordo com as necessidades:

1() Nunca 2() Raramente 3() Às vezes 4() Normalmente 5() Sempre

9- Você considera adequado o local de trabalho onde é feita a merenda:
Sim() Não ()

10- Em que intensidade você considera adequado o local de armazenamento da merenda escolar:
1() Péssimo 2() Ruim 3() Regular 4() Bom 5() Ótimo

11- Em sua opinião, o que poderia ser feito para melhorar o serviço de merenda?

Anexo III – DADOS FOTOGRÁFICOS**Figura 1. Dispensa****Figura 2. Pátio****Figura 3. Cozinha**